

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 26 DE MAIO DE 2020

Nº 546 - Ato de concentração nº 08700.000323/2020-70. Requerentes: Elanco Animal Health Inc., Bayer Aktiengesellschaft. Advogados: Amadeu Ribeiro, Mario Dias Soares, Michelle Marques Machado, Gabriel Nogueira Dias e Thais de Sousa Guerra. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 6/2020/CGAA1/SGA1/Superintendência-Geral à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

Nº 547 - Ato de Concentração nº 08700.002140/2020-99. Requerentes: EDF EN do Brasil Participações Ltda. e PEC Energia S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale, Arthur Sadami e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.807, DE 19 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003403/2019-14. Interessada: Geradora de Energia Vargeão Ltda. Objeto: Aprovação de Resolução Autorizativa que declara de utilidade pública, para desapropriação, servidão administrativa ou uso, em favor da Geradora de Energia Vargeão, das áreas de terra destinadas à formação do reservatório e da APP da PCH Barreiros. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.011, DE 26 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.001529/2019-54. Interessado: Proton Desenvolvimento de Projetos de Energia Sociedade Unipessoal Ltda. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Esmeralda 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PB.044427-8.01, com 14.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Malta, estado da Paraíba; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da REN nº 876/2020. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.425, DE 25 DE MAIO DE 2020

Processos nº: 48500.007376/2009-87, 48500.002397/2016-35 e 48500.001994/2016-42. Interessado: CPFL Energias Renováveis S.A., Múltipla Participações Ltda. e Enebras Projetos de Usinas Hidroelétricas Ltda. Decisão: (i) reenquadrar nos termos do art. 51 da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, com 46.000 kW a potência de referência, a UHE Saudade, situada no rio Chapecó, Bacia Hidrográfica do rio Uruguai, no estado de Santa Catarina, constante no Estudo de Inventário do rio Chapecó, aprovado pelo Despacho nº 948, de 4 de abril de 2007. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.462, DE 25 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.003306/2000-31. Interessado: Consórcio Itaguaçu. Decisão: prorrogar até 31 de dezembro de 2022 o prazo estabelecido no Despacho nº 2.632/2017 referente à entrega dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica da UHE Itaguaçu, localizada no rio Claro, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 1.468, DE 25 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.002338/2019-18. Interessado: ITE. Decisão: alterar o valor da penalidade de multa aplicada pelo Auto de Infração 0012/2020-SFE para R\$ 299.059,91 (duzentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). O Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 26 DE MAIO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação comercial a partir de 27 de maio de 2020.

Nº 1.170. Processo nº: 48500.000171/2019-42. Interessados: Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A. Usina: EOL Vila Sergipe I. Unidades Geradoras: UG1 à UG9, de 4.200 kW cada, totalizando 37.800 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.471. Processo nº: 48500.003031/2016-83. Interessados: Aggreko Energia Locações de Geradores Ltda. Usina: UTE Fonte Boa - CGA. Unidades Geradoras: UG1 a UG18, de 352 kW cada uma, totalizando 6.336 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Fonte Boa, estado do Amazonas.

Nº 1.472. Processo nº: 48500.000165/2019-95. Interessados: Ventos De São Bento Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Ventos de São João 20. Unidades Geradoras: UG8 e UG9, de 4.200 kW cada, totalizando 8.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Campo Formoso, estado da Bahia.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 1.467, DE 25 DE MAIO DE 2020

Processo nº 48500.000300/2019-01. Interessados: COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA - CPFL SANTA CRUZ e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Decisão: Publicar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão aplicáveis à COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA - CPFL SANTA CRUZ, no ponto de conexão da Subestação MOCOCA 5 - 138 kV com vigência entre 1º de julho de 2019 e 30 de junho de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.374, DE 18 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.004083/2019-10. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A. - COELBA. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 60.001,08 (sessenta mil, um real, e oito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE 0047-0022/2010; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 1.395, DE 18 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.000009/2020-68. Interessado: AES Eletropaulo, atual ENEL Distribuição SP Decisão: (i) reconhecer o valor de R\$ 193.995,87 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais, oitenta e sete centavos), bem como estabelecer a glosa de R\$ 2.666,86 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, oitenta e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0390-0005/2009; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Substituto

DESPACHO Nº 1.412, DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.002152/2017-99. Interessados: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 3.025.637,02 (três milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-0063-3005/2014, sendo R\$ 2.964.028,15 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais, quinze centavos) de aporte da CPFL Paulista e R\$ 61.608,87 (sessenta e um mil, seiscentos e oito reais, oitenta e sete centavos) de aporte da CPFL Piratininga; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Substituto

DESPACHO Nº 1.452, DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.002796/2020-82. Interessado: AES Sul Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 166.178,70 (cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0396-0068/2012; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Substituto

DESPACHO Nº 1.454, DE 21 DE MAIO DE 2020

Processo nº: 48500.002724/2020-35 Interessado: CEB Distribuição S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 59.579,55 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-5160-0002/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.479, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (Código CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 170,26/MWh (cento e setenta reais e vinte e seis centavos por megawatt-hora), a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação do Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor do CVU indicado no item "i" para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco a partir do mês de abril de 2020.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 1.469, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006568/2019-48, decide (i) indeferir o pleito da Giovanni Sanguinetti Transmissora de Energia S.A. - GSTE com relação à data de entrada em operação comercial do circuito 2 da LT 500kV Açú III / João Câmara III; e (ii) declarar perda de objeto dos pleitos de descaracterizar a implantação do Sistema de Medição Sincrofásorial - PMU do circuito 2 da LT 500 kV Açú III / João Câmara III como Pendência Impeditiva Própria da transmissora e de conceder prazo até 17 de fevereiro de 2020 para a transmissora instalar o Sistema de Medição Sincrofásorial - PMU do circuito 2 da LT 500 kV Açú III / João Câmara III.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO N 1.470º, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.925, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002950/2020-16, decide ratificar o procedimento adotado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para a aplicação da Resolução Normativa nº 595, de 17 de dezembro de 2013, no período de 21 de março a 15 de abril de 2020, por considerar a unidade geradora n. 4 da Usina Termelétrica Porto de Sergipe I em atraso parcial de operação comercial.

OTÁVIO RODRIGUES VAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

Relação nº 268/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

2079/2020-800.293/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
2093/2020-800.049/2020-NORTECOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-
2083/2020-800.315/2019-ALEXANDRE MAGNO VINHAS ME-
2082/2020-800.307/2019-PATRICIA HELENA E SILVA SARAIVA MELO-
2088/2020-800.330/2019-ALEXANDRE MAGNO VINHAS ME-
2084/2020-800.321/2019-ALEXANDRE MAGNO VINHAS ME-
2085/2020-800.323/2019-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-

2086/2020-800.328/2019-WF TRANSPORTES LTDA-
2087/2020-800.329/2019-VILLA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-
2090/2020-800.352/2019-LUSMAR VICENTE NOVO-
2080/2020-800.132/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
2089/2020-800.331/2019-ROMA GRANITE & MARBLE BRASIL LTDA ME-
2092/2020-800.020/2020-FELIPE SILVEIRA CALIXTO-
2091/2020-800.011/2020-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
2081/2020-800.304/2019-MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

2094/2020-800.322/2019-FRANCISCO HELIALDO SOUSA DE OLIVEIRA-
2095/2020-800.325/2019-GILBERTO DE LUNA GOUVEIA-
2098/2020-800.031/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2097/2020-800.018/2020-ANTONIO VAGNER LOPES-
2096/2020-800.010/2020-SAFIRA MINING E STONES LTDA-
2099/2020-800.032/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2105/2020-800.042/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2106/2020-800.043/2020-MÁRCIO COLTRO GOUVEA-
2104/2020-800.041/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2103/2020-800.039/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2102/2020-800.038/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2101/2020-800.034/2020-BRITEX DO BRASIL LTDA-
2100/2020-800.033/2020-MÁRCIO COLTRO GOUVEA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

2078/2020-800.161/2019-CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE-
2077/2020-800.160/2019-CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 269/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

2134/2020-890.028/2020-ASB BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.-
2133/2020-890.019/2020-JOSE ALEXANDRE SENTINELI-
2132/2020-890.017/2020-MINERAÇÃO GALÁCIA LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 270/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

2116/2020-850.989/2019-FARICIO JOSÉ GROFF-
2112/2020-850.752/2019-GUSTAVO RAMOS DA SILVA-
2113/2020-850.753/2019-GUSTAVO RAMOS DA SILVA-
2111/2020-850.750/2019-M A PEREIRA MINERAÇÃO-
2131/2020-850.331/2020-VILSON BATISTA DE OLIVEIRA-
2129/2020-850.183/2020-QUEBEC MINERACION HOLDING EIRELI-
2130/2020-850.187/2020-QUEBEC MINERACION HOLDING EIRELI-
2110/2020-850.735/2019-T M MINERACAO EXTRACAO E EXPORTACAO LTDA-
2109/2020-850.731/2019-WRISTON DA CUNHA SANTOS-
2128/2020-850.169/2020-SM5 PARTICIPAÇÕES LTDA.-
2127/2020-850.143/2020-MINERADORA DENTE DI LEONE FILE EIRELI-
2126/2020-850.131/2020-VILSON BATISTA DE OLIVEIRA-
2125/2020-850.127/2020-CELIO BARBOSA DE ALMEIDA-
2124/2020-850.126/2020-E DAROIT IMPORTADORA E EXPORTADORA EPP-
2123/2020-850.119/2020-E DAROIT IMPORTADORA E EXPORTADORA EPP-
2122/2020-850.096/2020-MENASSEH FRANKLIN AGUIAR-
2121/2020-850.095/2020-MENASSEH FRANKLIN AGUIAR-
2119/2020-851.021/2019-J JOSE DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-
2118/2020-851.004/2019-PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA-
2117/2020-850.995/2019-A T M SABAT MINÉRIOS EIRELI EPP-
2115/2020-850.988/2019-FARICIO JOSÉ GROFF-
2114/2020-850.957/2019-MPV PARTICIPACOES EIRELI-
2108/2020-850.728/2019-JS MINERAIS-
2120/2020-850.091/2020-ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

2107/2020-850.730/2019-TETRAMEC CALCINAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GIPSITA LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

DESPACHO Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.207173/2020-57, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Vopak Brasil S.A., referente a construção de 4 (quatro) novos tanques e instalações complementares no seu Terminal Aquaviário localizado no Município de Santos/SP, constante no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>.

Todo o processo está disponível para consulta, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº 0758720; SEI nº 0754848 e SEI nº 0755010.

Os comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

Informo que a documentação apresentada pela empresa Vopak Brasil S.A. continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

HELIO DA CUNHA BISAGGIO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 349, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17/10/2014, e o que consta do processo n.º 48610.216002/2019-85, autoriza a filial da empresa PETRÓLEO SABBÁ S/A, CNPJ n.º 04.169.215/0017-59, a exercer a atividade de Distribuidor de Combustíveis Líquidos, exceto de aviação.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 432, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao POSTO AGRICOPEL LTDA., CNPJ nº 83.488.882/0022-38.

CEZAR CARAM ISSA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.405, DE 25 DE MAIO DE 2020

Aprva o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de 2020 a Municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) nos anos de 2012, 2013, 2014, 2017, 2018 e 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, que habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 62;

Considerando a Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), retificada conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Edição nº 161, de 21/08/2018, Página 57);

